

Ata da reunião do Conselho de Administração da Abraceel, realizada no dia 03 de setembro de 2020, via videoconferência

Data 03 de setembro de 2020.

Pauta:

- Deliberação sobre ingresso de novo mandado de segurança contra a Sefaz-Ceará.

Divulgação: Abraceel

Ata da reunião do Conselho de Administração da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), realizada no dia 03 de setembro de 2020 via videoconferência. Participaram todos os componentes do colegiado e o Presidente Executivo, Reginaldo Medeiros.

Iniciando a reunião, o Presidente Executivo, Reginaldo Medeiros explicou aos conselheiros as recentes atualizações sobre o mandado de segurança contra a Secretaria da Fazenda do Ceará para evitar a aplicação retroativa da regra do Decreto nº 32.904/2018, sobre o recolhimento do ICMS-ST no mês seguinte ao consumo. Após pedido de liminar e embargo de declaração terem sido negados, o processo foi extinto sem resolução do mérito. Posteriormente, alguns associados receberam notificação da Sefaz-CE solicitando o recolhimento dos tributos de forma retroativa.

Dessa forma, o Grupo Técnico da Associação realizou call no dia 02.09 e os escritórios Ganim Advogados e Vaz, Buranello, Shingaki & Oioli Advogados explicaram que havia duas possibilidades: (i) apresentar agravo interno, um recurso no mandado de segurança atual pedindo o julgamento a outros dois desembargadores, e (ii) novo mandado de segurança, juntando as recentes notificações que provam a intenção de aplicação retroativa do ICMS. Como não há prazo para julgamento do agravo interno, os associados preferiram pela interposição de novo mandado de segurança.

Assim, Reginaldo Medeiros consultou o Conselho de Administração sobre o ajuizamento da nova ação judicial, conforme rege o Estatuto Social, o que foi aprovado de forma unânime. Dessa forma, os representantes das empresas associadas serão consultados sobre a adesão ao mandado de segurança.

Sem mais assunto a tratar, foi redigida a presente ata, que vai assinada pelo presidente do Conselho de Administração da Abraceel, Ricardo Marques Lisboa, e pelo presidente executivo Reginaldo Almeida de Medeiros. O Sr. Ricardo Lisboa solicitou à Diretoria Executiva que, depois de registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, esta ata seja disponibilizada aos associados na área restrita da homepage www.abraceel.com.br.

Brasília, DF, 03 de setembro de 2020.

Ricardo Marques Lisboa
Presidente do Conselho de Administração da Abraceel

Reginaldo Almeida de Medeiros
Presidente Executivo da Abraceel

